



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



LEI Nº 975, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a modificação da nomenclatura de cargo, padrão de referência e remuneração e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o anexo II da lei municipal 951/2023, modificando o nome do cargo de Fiscal de Tributos, atribuindo-lhe novas funções e a nomenclatura de Fiscal de Tributos, posturas e patrimônio, modificando seu padrão de referência para XXII, passando-se a constar da seguinte forma:

Fiscal Municipal de Tributos, Postura e Patrimônio	02 (duas)	XXII	3.458,27
---	-----------	------	----------

Parágrafo Único. As atribuições do cargo com a nomenclatura ora modificada, serão realizadas via decreto em até 60 dias da aprovação da presente Lei, complementando-se o decreto 014/2016.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO, aos 30 dias do mês de abril de 2024.


OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
Prefeito Municipal